

Eleição dos Representantes dos Alunos no Conselho Geral 2021-2022

Regulamento da Mesa da Assembleia Eleitoral

1. A organização e controlo dos processos eleitorais competem às Mesas das Assembleias Eleitorais nomeadas pelo Conselho Geral.
2. As Mesas da Assembleia Eleitoral, referidas no ponto anterior, são constituídas por 3 elementos, não candidatos ao Conselho Geral, sendo estes docentes, alunos ou pessoal não docente, conforme se trate da eleição do pessoal docente, alunos ou pessoal não docente.
3. Cada lista concorrente poderá apresentar um seu delegado à Assembleia Eleitoral.
4. Os elementos que compõem cada Mesa da Assembleia Eleitoral elegerão, de entre os seus membros, um presidente.
5. A Mesa da Assembleia Eleitoral não pode exercer as suas funções sem a presença de, pelo menos, 2 dos seus membros.
6. As decisões da Mesa da Assembleia Eleitoral devem ser afixadas em local próprio e delas cabe recurso para a Direção Geral de Educação.
7. Quando da realização do processo eleitoral, a Mesa da Assembleia Eleitoral elaborará uma ata, onde conste:
 - a) A data e local do ato eleitoral;
 - b) O número de inscritos nos Cadernos Eleitorais;
 - c) A indicação do número de votos em cada lista;
 - d) A indicação do número de mandatos atribuídos a cada lista, assim como a identificação dos membros eleitos;
 - e) As ocorrências relevantes e as deliberações da mesa sobre as mesmas.
 - f) Identificação de todos os elementos da mesa e a assinatura de pelo menos dois elementos, incluindo o seu presidente;
 - g) A Mesa da Assembleia Eleitoral publicará, em local próprio, num prazo de 24 horas, os resultados relativos ao ato eleitoral.

Impugnação dos Resultados

1. As listas concorrentes podem solicitar, junto da Mesa da Assembleia Eleitoral, a impugnação dos resultados eleitorais, no prazo de 24 horas após a sua publicação.
2. A Mesa da Assembleia Eleitoral decidirá sobre o recurso apresentado, sendo a sua resolução e fundamentação dada a conhecer, por escrito, aos interessados.
3. Desta decisão cabe ainda recurso para a Direção Regional de Educação.

Lisboa, 5 de novembro de 2021

A Presidente do CG – Helena Marques